

AS COMISSÕES PERMANENTES

Conselho Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROCESSO N.º 25.04  
PARECERES N.ºs 25.04

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2007

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ATA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - As Sessões da Câmara Municipal serão gravadas em fita VHS, DVD ou outro dispositivo audiovisual, que fica fazendo parte integrante da Ata.

**Parágrafo Único** - Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

**Art. 2º** - O "caput" do artigo 131, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 131** – De cada Sessão da Câmara Municipal lavrar-se-á Ata dos trabalhos, contendo:

- I – natureza e número da Sessão;
- II – horário regimental, data, Sessão Legislativa e local de sua realização;
- III – Vereadores presentes e ausentes;
- IV – anexo contendo os seguintes documentos:
  - a)- Pauta do Expediente;
  - b)- Pauta das Proposituras; e,
  - c)- Pauta da Ordem do Dia;
- V – nome dos Vereadores que fizerem uso da palavra e daqueles que fizerem seus apartes.

**Art. 3º** - Fica designado ao Gerente do Setor ou Departamento de Som, Vídeo e Fotografia a responsabilidade pela guarda e manutenção das Sessões gravadas.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

- Art. 4º -** O Vereador poderá requerer ao Presidente da Câmara cópia da gravação da Sessão de seu interesse.
- Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2.007.**

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução que ***“dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica e dá outras providências”***.

Com o avanço tecnológico e as novidades do mundo eletrônico, é notado o interesse da Câmara Municipal de Assis em acompanhar e atender a um item importante da nossa Política de Qualidade que é a “Busca permanente da Modernidade”.

A presente propositura implanta a Ata Eletrônica, que consiste na gravação das sessões camarárias e outros eventos exclusivos do Legislativo assisense.

A Câmara Municipal de Assis já conta com recursos audiovisuais, cuja finalidade é armazenar e facilitar o acesso às informações com o sistema de gravação de Atas, sendo estas armazenadas em fitas de vídeo, constando o número de Ata correspondente, as quais são também lavradas transcrevendo resumidamente os assuntos tratados, conforme o artigo 131, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atualmente, o Setor de Som, Vídeo e Fotografia procede a gravação de Atas pelo sistema DVD.

Na ausência de normas que regulamente e discipline a sua utilização é que propomos o presente Projeto de Resolução, para evitar que suas funções específicas possam ser deturpadas ou utilizadas com finalidades estranhas e não estabelecidas nesta Resolução.

A implantação da ATA ELETRÔNICA vem colaborar com a Presidência, bem como com a Assessoria Legislativa responsável pelo registro e arquivamento dos pronunciamentos dos nobres Vereadores, em Plenário, que terá mais agilidade no desenvolvimento do trabalho legislativo, sendo que as declarações e certidões emitidas terão valor incontestável.

São as razões e fundamentos que nos levaram a elaborar referido Projeto de Resolução, esperando que os dignos e atuantes Vereadores desta Colenda Casa acate-o unanimemente.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2.007.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2007**

**Arlindo Alves de Sousa**  
Vereador – PFL

**Célio Francisco Diniz**  
Vereador – PTB

**Claudecir Rodrigues Martins**  
Vereador – PSDB

**Cláudio Augusto Bertolucci**  
Vereador – PSDB

**Cristiano Manfio**  
Vereador – PSDB

**Eduardo de Camargo Neto**  
Vereador – PSDB

**José Aparecido Fernandes**  
Vereador – PT

**José Luiz Garcia**  
Vereador – PT

**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador – PFL

**Paulo Mattioli Junior**  
Vereador – PMDB